

FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8687/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 4607/2024

REQUISIÇÃO: 4691/2024

Objeto:

MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - SERVIÇO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PARAFUSOS E PORCAS DA RODA TRASEIRA DA RETROESCAVADEIRA (PLACA JCB4012) PERTENCENTE A SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, PARA CONTINUAR EM PLENO FUNCIONAMENTO NAS DEMANDAS NECESSÁRIAS DA SECRETARIA.

Fundamentação Legal:

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação. II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.317, de 2022).

Razão da Escolha do Fornecedor:

A escolha do fornecedor deu-se em razão do menor preço global.

Justificativa do Valor da Contratação

O valor total da presente contratação é de R\$ 477,00 sendo este o menor valor obtido através de pesquisa de mercado com 03 empresas do ramo. Após a publicação do aviso de intenção de contratar com o poder público municipal por meio de Dispensa de Licitação, como previsto pelo Art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, o município não obteve propostas adicionais de menor valor.

Fornecedor vencedor: SALVIANO COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA

CPF/CNPJ: 46.936.236/0001-35

Classificação das propostas:

<u>CLASSIFICAÇÃO</u>	<u>SITUAÇÃO</u>	<u>PARTICIPANTE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
----------------------	-----------------	---------------------	-----------------------	--------------------

			(R\$)	(R\$)
1º	Venceu	SALVIANO COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA	477,00	477,00

Parecer da Agente de Contratação Direta:

Tendo em vista o processo de contratação por dispensa de licitação que vem a análise do presente Agente de Contratação Direta, esta emite parecer **FAVORÁVEL** à aquisição dos itens mencionados acima, tudo isso em consonância ao termo de referência da Dispensa de Licitação 4607/24, Termo de Formalização de Demanda 4691/2024. Uma vez que a soma de contratações dessa mesma natureza de objeto não ultrapassa o limite do Artigo, 75, II da Lei 14.133/2022 e que o presente processo respeitou o rito do Art. 72, da Lei 14.133/2021. Salienta-se que a empresa apresentou toda a documentação exigida para esta contratação. Sendo assim encaminhe-se o presente processo de dispensa de licitação ao setor jurídico para que seja emitido parecer acerca da legalidade do processo.

Vacaria, 16 de Outubro de 2024.


Airton Antônio Bessegato

Agente de Contratação Direta da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Airton Antonio Bessegato

Diretor Executivo
da Secretaria Municipal
de Agricultura e Meio Ambiente.